



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

EDITAL PROPPG/UFERSA 15/2025

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA ESPECIALIZAÇÃO EM
CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), e o Curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário (CEPCT), no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o processo de seleção para concessão de 04 (quatro) bolsas integrais de estudo, para o curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário/ CEPCT, que terá início no semestre de 2025.1, segundo normas deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este edital tem como objeto regulamentar a concessão de bolsas integrais para candidatos classificados neste processo seletivo da Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário, com 100% (cem por cento) de desconto no valor dos encargos educacionais.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Candidatos graduados em Ciências Contábeis na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com comprometimento acadêmico, profissional, capacidade analítica e pensamento estratégico.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ser aluno regular e dedicar-se integralmente às atividades da Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário;
- 3.2. Não faltar as aulas da Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário;
- 3.3. Não ter reprovação em disciplinas já cursadas na Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

4. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. Serão concedidas quatro bolsas integrais, com 100% (cem por cento) de desconto no valor dos encargos educacionais;
- 4.2. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de 20 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025. O link deverá ser acessado no endereço: <https://proppg.ufersa.edu.br/2024/12/18/edital-proppg-no-62-2024-especializacao-em-contabilidade-e-planejamento-tributario-cecpt/>
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, *online*, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão.
- 5.2.1. Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior ou que esteja próximo a concluir;
 - 5.2.2. Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
 - 5.2.3. Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
 - 5.2.4. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
 - 5.2.5. Foto 3x4 recente;
 - 5.2.6. Carta de motivação;
 - 5.2.7. Anexo I.

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Análise curricular;
- 6.2. Não possuir reprovação nas disciplinas cursadas na graduação;
- 6.3. Carta de motivação, de até uma página, na qual o candidato deve justificar por que merece a bolsa e como a Especialização contribuirá para a sua carreira;
- 6.4. Entrevista;
- 6.5. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 5.2 desta chamada.
- 6.6. Não ter trancado o curso de graduação em nenhum período

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão pesos às notas obtidas nas duas avaliações do processo seletivo, conforme o quadro a seguir:

AVALIAÇÃO	PESO
Carta motivacional	4
Entrevista	6

- 7.2. A média final obtida pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada avaliação, de acordo com os pesos detalhados no item anterior. Essa nota será utilizada para elaboração da lista de candidatos, ordenada por ordem decrescente de pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página da Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário, conforme disposto no cronograma de atividades, item 9 desta Chamada, no endereço: <https://ecpt.ufersa.edu.br/>;
- 8.2. Os critérios de desempate serão: candidato(a) de maior idade.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Data
Lançamento da Chamada	17/02/2025
Inscrições	17/02/2025 a 21/02/2025
Homologação das inscrições	Até 22/02/2025
Data limite para recursos relativos ao indeferimento das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições
Homologação das inscrições após recursos	Até 24/02/2025
Resultado Final	Até 03/02/2025
Prazo para recursos relativos ao resultado final	Até 24h após a divulgação do resultado final
Resultado Final após recurso	Até 05/02/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão decididos pelos membros do Colegiado da Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2025.

Prof. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Luciana Batista Sales
Coordenadora



**MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ADMINISTRACAO**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Data de nascimento:
Endereço de residência:
Telefone celular:
E-mail:
CPF:
RG:
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:
Curso de graduação:
Instituição:
Ano:
Já foi reprovado em alguma disciplina na graduação: () Sim () Não
INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO DE EXTENSÃO
Nome do projeto:
Instituição:
Quanto tempo no projeto:
SITUAÇÃO FUNCIONAL
() Empregado () Desempregado
() Trabalhando informalmente
Trabalha no setor privado? () Sim () Não
Empresa onde trabalha:
DECLARAÇÃO FINAL
Eu, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Entendo que, caso a UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer toda as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração. Mossoró, ___ de _____ de 2025.
Assinatura do(a) discente candidato(a)